



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

## **LEI Nº 1872 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

### **"Dispõe sobre acréscimos e alterações na Lei Municipal Nº 1.758/07"**

**SAMUEL DA SILVA BINATI**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** - A **Lei 1.758/2007** passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

#### **"CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **SEÇÃO II**

#### **Do Campo de Atuação**

**Art. 4º** - *O Quadro do Magistério Público Municipal é constituído das seguintes classes, nos termos do Anexo I que é parte integrante desta Lei:*

#### ***I - Cargos das Classes de Docentes:***

- a)- ...***
- b)- ...***
- c)- ...***
- d)- ...***
- e)- ...***

***f) Professor de Educação Básica - PEB - Substituto Efetivo.***

#### ***II - Cargos das Classes de Suporte Pedagógico:***

- a)- Diretor de Escola;***
- b)- Vice-Diretor de Escola;***
- c)- Coordenador Pedagógico.***

**§ 1º - ...**

**§ 2º - ...**

**§ 3º - Para o exercício das funções previstas nas alíneas "b" e "c" serão exigidos os seguintes requisitos:**



# **Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

- a) **Ser preferencialmente servidor público do Quadro do Magistério;**
- b) **estar em pleno exercício das suas atividades profissionais;**
- c) **atender aos requisitos estabelecidos no Anexo III deste Lei 1.758/2007.**

## **SEÇÃO II**

### **Do Campo de Atuação dos Docentes**

**Art. 5º - Os integrantes das classes de docentes exercerão suas atividades na seguinte conformidade:**

**I- ...**

**II - ...**

**III- ...**

**IV- ...**

**V- ...**

**VI - Professor Substituto Efetivo: Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.**

**§ 1º - O docente que ingressar na categoria funcional de Professor Substituto Efetivo ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED para:**

- a)- **Substituir classes livres;**
- b)- **substituir docentes designados ou nomeados para cargos em comissão;**
- c)- **substituir docentes em faltas, licenças e afastamentos, a qualquer título;**
- d)- **substituir Professor de Educação física, ministrando aulas de recreação na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental.**
- e)- **atuar em Classes, Turmas ou Aulas de Reforço da Aprendizagem;**
- f)- **atuar em Programas e/ou Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;**



# **Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

CNPJ 44.831 733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

## **CAPÍTULO III** **DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

### **SEÇÃO VI** **Das Jornadas de Trabalho das Classes de Docentes**

**Artº. 24** - Os ocupantes de cargos docentes ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho:

I- ...

II- ...

III- ...

IV- ...

**V - Professor Substituto Efetivo: 30 (trinta) horas-aula semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas-aula em atividades com alunos; 02 (duas) horas-aula de trabalho pedagógico cumpridas na unidade escolar em atividades coletivas com os pares e 03 (três) horas-aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente.**

**§ 1º** - O Professor Substituto Efetivo no desempenho das suas funções elencadas no § 1º do Art. 5º, perceberá seus vencimentos correspondente ao campo de atuação, na faixa/nível disposta nos termos do Anexo II, a que se refere o artigo 41 da Lei Municipal 1.758/07 e suas alterações.

**§ 2º** - Na hipótese da inexistência de classes a serem atribuídas, o servidor ficará a disposição da SEMED, percebendo os vencimentos conforme a Faixa 2 - Nível I, nos termos do Anexo II a que se refere o artigo 41 da Lei Municipal 1.758/07 e suas alterações.

## **CAPÍTULO VIII** **DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS**

**Artº. 76** - Para fins de atribuição de classes e/ou aulas, os docentes do mesmo campo de atuação das classes e das aulas a serem atribuídas serão classificados, observados a situação funcional, a habilitação, o tempo de serviço, os títulos e outros parâmetros na forma a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes critérios:

I- ...

II- ...

III- ...

**§ 1º** - Os docentes serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nas seguintes categorias:



## **Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

- a) Docentes titulares de cargo do Ensino Fundamental;**
- b) Docentes titulares de cargo da Educação Infantil;**
- c) Docentes titulares de cargo de Professor Substituto**

**Efetivo;**

- d) Docentes contratados por tempo determinado.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal

**Renato Padula Carile**  
Secretário Municipal de Gabinete



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone: (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – S.P.

## ANEXO I

### QUADRO DO MAGISTÉRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º

#### CLASSES DE DOCENTES

Situação Atual				Situação Nova			
Denominação	Quant.	Tabela	Faixa	Denominação	Quant.	Tabela	Faixa
Professor de Educação Infantil I	05	I	2	Professor de Educação Básica – PEB Educação Infantil I	05	I	2
Professor de Educação Infantil II	13	I	1	Professor de Educação Básica – PEB Educação Infantil II	15	I	1
Professor de Ensino Fundamental I	26	I	3	Professor de Educação Básica – PEB Ensino Fundamental I	26	I	3
Professor de Ensino Fundamental II	03	I	4	Professor de Educação Básica – PEB Ensino Fundamental II	03	I	4
Inexistente	--	--	--	Professor Substituto Efetivo	10	I	2
Professor de Educação Especial	02	I	3	Professor de Educação Básica – PEB Educação Especial	02	I	3

#### CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Situação Atual				Situação Nova			
Denominação	Quant.	Tabela	Faixa	Denominação	Quant.	Tabela	Faixa
Diretor de Escola	01	II	2	Diretor de Escola	01	II	2
Vice-Diretor de Escola	02	II	1	Vice-Diretor de Escola	02	II	1
Coordenador Pedagógico	03	II	1	Coordenador Pedagógico	03	II	1
Assistente de Ensino	01	II	2	Assistente de Ensino	01	II	2



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

## Anexo II da Lei Municipal 1.758/07

### TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 41.

TABELA I

NÍVEL	Projetos de Ensino	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
1	5,04	6,29	6,54	6,80	7,07	7,36	7,66	7,98	8,31	8,66
2	Inexistente	4,41	4,59	4,78	4,98	5,19	5,41	5,64	5,88	6,13
3	Inexistente	6,51	6,78	7,07	7,37	7,68	8,01	8,36	8,73	9,11
4	inexistente	8,83	9,21	9,61	10,02	10,45	10,91	11,39	11,89	14,42

TABELA II

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
FAIXA									
1	1.360,61	1.420,64	1.483,67	1.549,85	1.619,34	1.692,30	1.768,91	1.849,35	1.933,81
2	1.432,00	1.495,60	1.562,38	1.632,49	1.706,11	1.783,41	1.864,58	1.949,80	2.039,29

5=



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone: (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – S.P.

## ANEXO III

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE DOCENTES E SUPORTE

#### PEDAGÓGICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 12.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>FORMAS DE PROVIMENTO</u>	<u>JORNADA DE TRABALHO</u>	<u>REQUISITOS</u>
<b>Diretor de Escola</b>	Nomeação em Comissão	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência docente.
<b>Vice-Diretor de Escola</b>	Nomeação em Comissão	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência docente.
<b>Coordenador Pedagógico</b>	Análise pelo Conselho de Escola da Proposta de Trabalho Pedagógico e, após nomeação em Comissão.	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência docente.
<b>Professor de Educação Básica - PEB Educação Infantil I</b>	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação.	40 horas semanais	Curso Normal em nível médio ou superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.
<b>Professor de Educação Básica - PEB Educação Infantil II</b>	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação.	30 horas semanais	Curso Normal em nível médio ou superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.
<b>Professor de Educação Básica - PEB Ensino Fundamental I</b>	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação.	30 horas semanais	Curso Normal em nível médio ou superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.
<b>Professor de Educação Básica - PEB Ensino Fundamental II</b>	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação.	24 ou 30 horas semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
<b>Professor Substituto Efetivo</b>	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação.	30 horas semanais	Curso Normal em nível médio ou superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
<b>Professor de Educação Básica - PEB Educação Especial</b>	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação.	30 horas semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.
<b>Assistente de Ensino</b>	Nomeação em Comissão	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência docente.